

Documento recebido em

11/03/2025

Seguiram  
[assinatura]



**Município de São João da Boa Vista**

Gabinete do Prefeito  
Secretaria Geral

**OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 84/2025**

**OFÍCIO Nº 298/2025/GAB/SG**

São João da Boa Vista, 10 de março de 2025.

Exmo. Sr. Vereador  
**LUIS CARLOS DOMICIANO**  
Presidente da Câmara Municipal

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 42/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 42/2025, de autoria da nobre vereadora Hellen Viviane de Assis Gregório (Professora Hellen), encaminhamos a resposta do Departamento de Saúde, por meio do Ofício 144/2025/DMS/DIRETORIA, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito da solicitação lavrada no requerimento do Legislativo.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vanderlei Borges de Carvalho  
Prefeito Municipal

A Disposição dos Vereadores

17, 03, 25  
por dele  
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

REC. 29 / 02 / 25  
VENC. 10 / 03 / 25  
Obedecer o prazo de resposta de  
05 dias antes do vencimento.

Ementa: Solicita ao Poder Executivo o levantamento da fila de espera nos atendimentos terapêuticos dos CAPSi, bem como esclarecimentos sobre o procedimento de chamada após a abertura de vagas.

## REQUERIMENTO N° 42/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo a fim de seja solicitado o levantamento da fila de espera nos atendimentos terapêuticos do CAPSi, bem como que sejam prestados esclarecimentos acerca do procedimento de chamada após a abertura de vagas, tendo em vista que há relatos de vários munícipes que estão aguardando sem previsão de chamada há 2 anos. Finalmente, solicito, também, que seja informada a previsão de contratação de novos profissionais previstos em contrato, uma vez que seu número está insuficiente.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 11 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
gov.br HELLEN VIVIANE DE ASSIS GREGORIO  
Data: 11/02/2025 09:27:16-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**PROFESSORA HELLEN  
VEREADORA - PODEMOS**

Alexandre Sarcinés  
nei da Sarmácia  
Jonne  
Rafael de Mercadó

Luis Parati  
Danielle Thomazini  
Walquíria Oliveira

Órgão - 45  
17 / 02 / 2025  
por delegação



**Município de São João da Boa Vista  
Departamento Municipal de Saúde  
Diretoria**

**OFÍCIO Nº 144/2025/DMS/DIRETORIA**

São João da Boa Vista, 05 de março de 2025.

Assunto: Resposta ao REQUERIMENTO Nº 42/2025.

Excelentíssimo Senhor,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento do REQUERIMENTO Nº 42/2025, de autoria da nobre vereadora Professora Hellen, o qual solicita “*o levantamento da fila de espera nos atendimentos terapêuticos do CAPSi, bem como que sejam prestados esclarecimentos acerca do procedimento de chamada após a abertura de vagas, tendo em vista que há relatos de vários municípios que estão aguardando sem previsão de chamada há 2 anos e informar a previsão de contratação de novos profissionais previstos em contrato, uma vez que seu número está insuficiente*”, esclarece:

O Centro de Atenção Psicossocial Infantil (Caps i) é um serviço de saúde mental que atende crianças e adolescentes de até 17 anos com transtornos graves e persistentes. O atendimento é aberto e não precisa de encaminhamento, ou seja, basta a família procurar o serviço quando necessário.

Ao chegar, o paciente e seu responsável são recebidos pela equipe administrativa, que faz o cadastro ou busca o prontuário, caso já tenha sido atendido antes. Depois disso, são encaminhados para o profissional de plantão, que realiza a triagem e explica como funcionam as atividades oferecidas, como oficinas terapêuticas, grupos, brincadeiras, esportes, culinária, atividades para o dia a dia e consultas médicas e multiprofissionais, dependendo das necessidades de cada caso.

Posteriormente, o técnico responsável elabora o Projeto Terapêutico Singular (PTS) em conjunto com a família, definindo a frequência do paciente nas atividades, sendo classificado em:

- **Intensivo** – de 4 a 5 dias por semana
- **Semi-intensivo** – até 3 dias por semana
- **Não intensivo** – 1 vez por semana

Cumpre trazer à baila que o serviço prioriza atendimentos coletivos para estimular a inclusão social. No entanto, em casos mais graves, a equipe pode oferecer sessões individuais, como psicoterapia, nos dias em que o paciente estiver no serviço.

Desde o começo do ano, a Coordenação da Saúde Mental do município vem ajustando os processos internos para que nenhum paciente fique sem atendimento. Anteriormente, o foco estava apenas em consultas médicas e individuais, o que gerou uma fila de espera de 240 pacientes para psicoterapia. Desta forma, com a reorganização, a ideia é reduzir essa fila, mesmo que não seja possível zerá-la completamente.



**Município de São João da Boa Vista**  
**Departamento Municipal de Saúde**  
**Diretoria**

Vale destacar que a equipe já está entrando em contato com quem está na fila para iniciar os atendimentos e definir o PTS, mostrando que nem sempre a única opção é a psicoterapia individual.

Além disso, o município conta com a Unidade Ambulatorial Especializada em Saúde Mental (e-MAESM), um serviço que atende casos moderados e oferece psicoterapia breve e grupos para crianças e adolescentes. Assim, alguns pacientes do CAPSi poderão ser encaminhados para esse acompanhamento.

Quanto à equipe de profissionais, o CAPSi segue as normas da **Portaria nº 336/2002**, que define a estrutura mínima para o atendimento, incluindo psiquiatra, enfermeiro, psicólogos, assistente social, terapeutas ocupacionais, pedagogos e outros especialistas, além de técnicos e auxiliares.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*Bernardi Trafani*  
HELOISA APARECIDA BERNARDI TRAFANI  
Diretora Municipal de Saúde

**Exmo. Sr.**  
**Vanderlei Borges de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**  
**São João da Boa Vista – SP**